CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 283/2015

AUTOR: Vereador Duda Sanches

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a requalificação e construção de abrigos de ponto de ônibus nos bairros de São Cristóvão, Parque São Cristóvão e Mussurunga, pertencentes ao Município de Salvador".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Duda Sanches sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a requalificação e construção de abrigos de ponto de ônibus nos bairros de São Cristóvão, Parque São Cristóvão e Mussurunga, pertencentes ao Município de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 197, a sugestão de realização de obra e/ serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

No entanto, em face do relevo da obra ou serviço proposto, a indicação se mostra meio hábil quando se mostrar razoável a realização de estudos de viabilidade financeira, técnica ou social da medida proposta. Por essa razão, sugerimos através de **emenda** a adequação da proposição ao quanto previsto no Regimento Interno.

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Indicação nº 283/2015, **DESDE QUE APROVADA A SEGUINTE EMENDA:**

EMENDA Nº 01

Dê-se a Ementa do Projeto de Indicação nº 283/2015 a seguinte redação:

Ementa:

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR FL. 06 Ass. 6133.

"Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, ***o estudo de viabilidade*** *para a requalificação e construção de abrigos de ponto de ônibus nos bairros de São Cristóvão, Parque São Cristóvão e Mussurunga, pertencentes ao Município de Salvador".*

É o Parecer.

Sala das Comissões, 04 de agosto de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Suica

Paulo Magalhães

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Waldir Pires

ILLAD ARCAM REVERSA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR